



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg
- Atos da Administração.....Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2355 Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 9581/2021

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS médicos de urgência para atender a demanda do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 84.254,00 (Oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 9581/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços médicos de urgência e emergência para atender a demanda do Hospital Maternidade Santa Theresinha, Plantonistas 12 horas, nas especialidades de Clínico Geral e Pediatria, no valor total de R\$ 84.254,00 (Oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). A referida dispensa será com a empresa WA CENTRO DE ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.260.815/0001-91, com sede a Av. Joao Cabral de Mello Neto, nº00850, Barra da Tijuca – RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela Assessora Jurídica em cota de 14/12/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/12/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa WA CENTRO DE ENSINO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal